



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
ROSIMERY ROSA MANGIFESTA
MACABÚ ARAÚJO



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
MENSAGEM 041/2025

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

17 / 09 / 2025

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração do inciso I do art. 5º e dos incisos I e V do art. 19 do Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem 041/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

REJEITADO POR MAIORIA

17 / 09 / 2025

"Artigo 5º ...,

Presidente

I – 55 (cinquenta e Cinco) anos de idade , se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade se homem.

Artigo 19º ...,

I – 55 (cinquenta e Cinco) anos de idade , se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade se homem.

V – Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações equivalentes a 85 (oitenta e cinco) pontos, se mulher, e 95 (noventa e cinco) pontos, se homem."

Casimiro de Abreu, 17 de setembro de 2025.


Rosimery Rosa Mangifesta Macabú Araújo
Vereadora